



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista

CEP 36570-211 – Viçosa – MG

Telefone: (31) 3885-2800



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2024 (ACRÉSCIMO DE VALOR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n° 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n° 800, Bairro Bela Vista, no Município de Viçosa/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 25.947.276/0001-02, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Mausarene das Graças Guedes Viana, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.964.979/0001-60, com sede na Rua Ernestina Batista, n° 31, casa 01, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, CEP 36.567-392, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Nilda Viana Dias, CPF n° 061.525.346-66, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 041/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo **quantitativo** dos valores dos itens contratuais correspondentes aos postos de trabalho n° 13, 14, 17 e 19, em **percentuais específicos para cada item**, conforme discriminado na tabela abaixo, nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

1.2. O acréscimo incide sobre os valores anuais contratados, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)	%	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)
13	Encanador (c/ insalubridade)	300.516,48	24,77%	74.445,12
14	Ajudante (c/ insalubridade)	449.501,76	5,72%	25.709,68
17	Mecânico de Bombas e Motores	89.178,96	25%	22.294,74
19	Pedreiro (c/ insalubridade)	150.129,84	6,75%	10.126,29

Valor total do acréscimo: R\$ 132.572,83 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Nota: Percentuais arredondados com variações residuais, prevalecendo, para todos os fins, os valores nominais totais calculados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditamento fundamenta-se:

- no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- no interesse público devidamente justificado no processo administrativo;
- na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contínuos de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerados essenciais à prestação adequada dos serviços públicos de saneamento.

3.2. O acréscimo contratual decorre de demanda superveniente, devidamente demonstrada nos documentos constantes do processo administrativo, sendo medida indispensável para garantir a eficiência, a continuidade e a segurança na execução dos serviços

3.3. Registra-se que:

- os quantitativos foram revisados pela área técnica competente;
- há disponibilidade orçamentária;
- o acréscimo respeita o limite legal de 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

- 17.512.0447.8518 – 33.90.39 – F 120
- 17.512.0449.8503 – 33.90.39 – F 176

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2024, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31) 3885-2800



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

7.2. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Viçosa- MG, 16 de março de 2026

Mausarene das Graças Guedes Viana – Diretora Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Nilda Viana Dias - CPF: 061.525.346-66
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA/ CNPJ: 13.964.979/0001-60

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____